



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 713 1288 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.612, de 13 de junho de 1997.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei nº 3.035, de 11 de junho de 1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para dar atendimento ao que determina a Lei nº 3.035, de 11 de junho de 1997, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.09512691.067 - Participação do Município na Construção e/ou Melhoria de Redes de Eletrificação Rural "PRÓ-LUZ II"	
4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital (323)	R\$ 50.000,00
Soma.....	R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1301.04140772.071 - Manutenção dos Serviços de Irrigação/Açudagem/Pró-Várzeas	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (272)	R\$ 50.000,00
Soma.....	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1997, conforme segue:

ÓRGÃO - 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária - 1301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 713 1288 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

PROJETO 1.067 - Participação do Município na Construção e/ou Melhoria de Redes de
Eletrificação Rural "PRÓ-LUZ II"

14 - Participação do Município na construção, restauração ou melhoria de
redes de eletrificação rural no interior do Município.....R\$ 50.000,00
Soma.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal